



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 5 1 4 6 (18 DE DEZEMBRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **ALTERA CARGA HORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A carga horária dos cargos públicos de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem e enfermeiros, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais mediante cumprimento de escala de 06 (seis) horas diárias, sem prejuízo da atual remuneração.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 02 de Janeiro de 2.019.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 18 de Dezembro de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.